DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD – FMAS Nº 004/2026

Órgão: Prefeitura de Canelinha

Setor requisitante: Secretaria de Assistência Social e Habitação

Responsável pela demanda: Mauricio Tavares Andretto

Email: acaosocial@canelinha.sc.gov.br **Telefone:** (48) 3264 – 0167

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de mão-de-obra com fornecimento de materiais para Construção de 25 (vinte e cinco) unidades habitacionais na Rua Regina Burtz Clemes, Bairro India no Municipio de Canelinha, conforme Projetos, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma físico Financeiro, ART e demais anexos do Edital

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A necessidade da contratação justifica-se pela demanda habitacional existente no Município, especialmente voltada ao atendimento de famílias em situação de vulnerabilidade social, as quais carecem de moradia digna, segura e adequada. A inexistência ou precariedade de habitação compromete diretamente a qualidade de vida da população, além de impactar negativamente indicadores sociais, de saúde e de desenvolvimento urbano.

A execução do objeto conforme os projetos e documentos técnicos anexos garantirá a padronização construtiva, qualidade dos serviços, controle de custos e adequada fiscalização, assegurando que as unidades habitacionais sejam entregues em condições de uso, segurança e habitabilidade, atendendo às normas técnicas vigentes e à legislação aplicável.

Ademais, a implementação do empreendimento contribuirá para a redução do déficit habitacional, para a promoção da inclusão social e para a ordenação do espaço urbano, alinhando-se às políticas públicas municipais de habitação e desenvolvimento social.

3. DAS QUANTIDADES E VALORES ESTIMADOS

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R$ 3.755.876,52 (três milhões**

setecentos e cinqeunta e cinco mil oitocentos e setenta e nove reais e cinqeunta e dois centavos).

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro os projetos de engenharia, conforme planilha orçamentária e suas respectivas memórias de cálculo que foram obtidos através da tabela SINAPI, mês de referência 06/2025. Desonerado.

4. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução das obras/serviços será de até 540 (quinhentos e quarenta) dias, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço.

A empresa deverá iniciar a obra em até 05 (cinco) dias após a emissão da Ordem de Serviço.

A empresa deverá apresentar a CNO em até 30 dias após a emissão da Ordem de Serviço e informar o número da mesma em todas as notas fiscais emitidas.

Não serão efetuados pagamentos que não atendam a esta obrigatoriedade

5. FISCAL DO CONTRATO

O servidor EDSON LUIZ TEIXEIRA será o fiscal do contrato.

6. RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA FISCALIZAÇÃO

A servidora DAIANA LUIZA NICOLAU será a responsável técnica pela fiscalização.

7. GESTOR DO CONTRATO

O Sr. DANIEL JOSÉ PEREIRA será o gestor do contrato.

8. DA COMPATIBILIDADE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas correrão por conta do orçamento ano/vigência 2026, com a seguinte classificação orçamentária:

05.005.47.16.484.1.107.4.4.90.51.98.665 (81) - REPASSE– R$ 3.200.000,00 (três milhões e duzentos mil reais)

05.005.47.16.484.1.107.4.4.90.51.98.500 (81) (CONTRAPARTIDA – R$ 565.876,52 (quinhentos e seseenta e cinco mil oitocentos e setenta e seis reais e cinquenta e dois

centavos).

9. DA ORIGEM DOS RECURSOS

A presente obra será efetuada com recursos oriundos de Termo de compromisso federal nº 974284/2024 programa 5600020240048 – NOVO PAC.

Canelinha/SC, 18 de fevereiro de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
MAURICIO TAVARES ANDRETTO
Data: 18/02/2026 12:23:07-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MAURICIO TAVARES ANDRETTO
Responsável pela
Formalização da demanda

gov.br Documento assinado digitalmente
DANIEL JOSE PEREIRA
Data: 18/02/2026 12:18:25-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

DANIEL JOSÉ PEREIRA
Secretário de Assistência Social,
e Habitação